



Prefeitura Municipal de Igarassu  
Gabinete do Prefeito

**Lei Complementar nº 111/2020.**

**Ementa:** Autoriza a abrir crédito especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências. O Prefeito do Município de Igarassu,

**O Prefeito do Município de Igarassu**

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Igarassu a comprar bens e serviços de interesse municipal por meio de compra compartilhada junto ao Consórcio Público denominado Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE, Associação Pública constituída nos termos do Estatuto Social inserido no Anexo Único deste.

**Parágrafo único** - Os dispositivos do Estatuto Social do COMUPE, bem como dos Contratos de Programa.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), para subsidiar o custeio com compras compartilhadas por meio do Consórcio Intermunicipal dos Municípios Pernambucanos – COMUPE, quanto às obrigações previstas nos Contratos de Programa e/ou Contratos de Rateio, para a inserção de novas dotações orçamentária na Lei Orçamentária de n.º 3.166, de 31 de Dezembro de 2019,

**Art. 3º.** As ações contidas no art.2º desta lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.134 de 21 de Outubro de 2019 (LDO) e também a Lei nº 3.167 de 30 de dezembro de 2019, que trata sobre a Revisão do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.

**Art. 4º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2020, aprovados pelas Leis nº 3.134/2019 e 3.167/2019, e Lei Orçamentária Anual de 2020, nº 3.166/2019 em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 5º** - Os créditos especiais autorizados nesta Lei serão consignados à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Finanças no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), a título de Rateio com o Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE e do novo Órgão denominado Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), das respectivas unidades orçamentárias e ficando incorporado ao quadro de detalhamento da despesa - QDD. Conforme as seguintes rubricas orçamentárias:



## DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – MUNICÍPIO DE IGARASSU

Prefeitura Municipal de Igarassu

37.200 - Secretaria Executiva de Finanças - SEFIN (COMUPE)

Exercício : 2020

Descrição	Classificação/Cod Reduzido	Elemento	FT	Detalhada	Descrição/ Recurso
01.001-Recursos Ordinários				90.000,00	
<b>Modernização na Estrutura Física do Consórcio Público-COMUPE</b>	<b>04 122 2020 1.021</b>			<b>6.800,00</b>	<b>Recursos Ordinários</b>
Administração/Administração Geral/Repasse a Consórcio Público				-	
Rateio Pela Participação em Consorcio Publico	1345	4.4.71.70	01.001	6.800,00	
<b>Participação na Manutenção do Consórcio Público-Rateio-</b>	<b>04 122 2020 2.182</b>			<b>83.200,00</b>	<b>Recursos Ordinários</b>
Administração/Administração Geral/Repasse a Consórcio Público				-	
Rateio Pela Participação em Consorcio Publico	1346	3.1.71.70	01.001	35.800,00	
Rateio Pela Participação em Consorcio Publico	1347	3.3.71.70	01.001	47.400,00	
<b>TOTAL COMUPE</b>				<b>90.000,00</b>	



Prefeitura Municipal de Igarassu  
80.100 - Consolidação dos Valores Executados no COMUPE  
Exercício : 2020

Descrição	Classificação /Cod Reduzido	Elemento	FT	Detalhada	Descrição/ Recurso
01.001-Recursos Ordinários				90.000,00	
<b>Aquisição de Móveis, Imóveis, Máquinas, Computadores e Equipamentos Diversos.</b>	04 122 2020 1.022			5.800,00	Recursos Ordinários
Administração/Administração Geral/Repasse a Consórcio Público				-	
Equipamentos e Material Permanente	1348	4.4.90.52	01.001	4.800,00	
Aquisição de Imóveis	1349	4.4.90.61	01.001	1.000,00	
<b>Execução de Obras, Reformas, Melhoramento e Ampliação do</b>	04 122 2020 1.023			1.000,00	Recursos Ordinários
COMUPE				-	
Administração/Administração Geral/Repasse a Consórcio Público				-	
Obras e Instalações	1350	4.4.90.51	01.001	1.000,00	
<b>Gestão das Ações Administrativas do COMUPE</b>	04 122 2020 2.183			80.200,00	Recursos Ordinários
Administração/Administração Geral/Repasse a Consórcio Público				-	
Contratação por Tempo Determinado	1351	3.1.90.04	01.001	5.300,00	
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1352	3.1.90.11	01.001	21.500,00	
Obrigações Patronais	1353	3.1.90.13	01.001	5.500,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1354	3.1.90.34	01.001	500,00	
Locação de Mão-de-Obra	1355	3.1.90.37	01.001	500,00	



Despesas de Exercícios Anteriores	1356	3.1.90.92	01.001	500,00	
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1357	3.1.90.96	01.001	500,00	
Diárias - Civil	1358	3.3.90.14	01.001	3.000,00	
Material de Consumo	1359	3.3.90.30	01.001	8.000,00	
Passagens e Despesas com Locomoção	1360	3.3.90.33	01.001	2.400,00	
Serviços de Consultoria	1361	3.3.90.35	01.001	11.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1362	3.3.90.36	01.001	3.500,00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1363	3.3.90.39	01.001	13.300,00	
Auxílio-Alimentação	1364	3.3.90.46	01.001	2.200,00	
Obrigações Tributárias e Contributivas	1365	3.3.90.47	01.001	2.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	1366	3.3.90.92	01.001	500,00	
<b>Decisões Judiciais</b>	04 122 2020 2.184			1.000,00	Recursos Ordinários
Administração/Administração Geral/Repasse a Consórcio Público				-	
Sentenças Judiciais	1367	3.1.90.91	01.001	500,00	
Sentenças Judiciais	1368	3.3.90.91	01.001	500,00	
<b>Indenizações e Restituições Diversas</b>	04 122 2020 2.185			2.000,00	Recursos Ordinários
Administração/Administração Geral/Repasse a Consórcio Público				-	
Contratação por Tempo Determinado	1369	3.1.90.04	01.001	1.000,00	
Indenizações e Restituições	1370	3.3.90.93	01.001	1.000,00	
				-	
				-	
<b>TOTAL</b>				<b>90.000,00</b>	

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da abertura do presente créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 da Lei n.º 4.320/64.



**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio de Afonso Gonçalves- Igarassu/PE, 20 de março de 2020.**

  
**Mário Ricardo Santos de Lima**  
**Prefeito**